



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 770

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Governo	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 770

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

110 000 Recurso Proprio

Anulação (-) -33.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 27 de dezembro de 2016

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HLC+05IK

DECRETO Nº 5.118

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	33.000,00			
04	1400	SAV		
1	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
Serviço de Agua e Esgoto	31.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	04 05
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		
4	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
Serviço de Agua e Esgoto	2.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	04 05
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	1400	SAV		
5	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
Serviço de Agua e Esgoto	-33.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		
0	0405			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			

DECRETO Nº 5.119

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	386.000,00			
02	0503	FUNDEB		
234	12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens.		
Fund. - FUNDEB 60%	290.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02 16
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
261	000	Educação Fundeb - Magisterio		
249	12.365.0021.2066.0000	Manutenção	do	
Ensino Infantil - Fundeb 60%	96.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02 16
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
261	000	Educação Fundeb - Magisterio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E		
ALMOX				
33	04.122.0045.2005.0000	Manutencao	do	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 770

Página 3 de 3

Setor Finanças Contabeis	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
38	04.122.0045.2005.0000	Manutencao	do
Setor Finanças Contabeis	-66.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0501	Ensino Fundamental	
205	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
Ensino Fundamental	-80.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 11
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
220	011	Salario Educação - QESE	
208	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
Ensino Fundamental	-40.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
01	Tesouro		
220	000	Recurso Proprio	
02	0600	CULTURA	
274	13.392.0022.2041.0000	Manutenção	das
Atividades Culturais do Município	-100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
Anulação (-)	-386.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 27 de dezembro de 2016

MAICON LOPES

Prefeito Municipal

Código Localizador: SRJVJP20

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

PROCESSO Nº. 149/2016

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical o grupo musical denominado "Cristal do Samba", para apresentações no "Reveillon", com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical com o grupo musical denominado "Cristal do Samba", incluindo som, iluminação e instrumentos, para apresentações no "Reveillon".

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 27 de Dezembro de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: ODNJRKJK